SENTENÇA

Processo n°: 1011621-35.2017.8.26.0566

Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**

Exequente: Condomínio Moradas São Carlos I

Executado: **Daniela Carolina Simensato**

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

JULGO EXTINTA a presente execução com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Expeça-se mandado de levantamento do depósito cujo comprovante se encontra às fls. 68 em favor da exequente.

No mais, intime-se a executada, por meio de seu procurador, a providenciar o recolhimento das custas finais do processo no valor de R\$ 128,50, sob pena de inscrição na Dívida Ativa.

Oportunamente, certificado o trânsito em julgado desta sentença e feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.I.

São Carlos, 12 de janeiro de 2018.

VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA